

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 125/2015, referente à licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP.2016.001.PMA.SESAN, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para conclusão dos serviços de infraestrutura do contrato de repasse nº 229.060-68 – Nova Esperança/28 de agosto, no município de Ananindeua e a vencedora a empresa R. SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 15.812.612/0001-56, celebrado com a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 23 de agosto de 2016.



A	N	F	\mathbf{V}	A	•
\mathbf{A}	N 1	n,	Λ	.,	1

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 125/2015 - SESAN

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN

Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta secretaria para análise dos fatos procedimentais. Sobre o fato temos a informar:

A devida licitação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 11/03/2016, sendo sua abertura no dia 14/04/2016. Contudo, verificou-se que foi publicada intempestivamente no Portal dos Jurisdicionados (Site do TCM) no dia 15/03/2016 e sua criação no dia 19/11/2015, como elucida imagens abaixo:







